

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL Nº 7/2025
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO
EM ARQUITETURA E URBANISMO NO ANO LETIVO DE 2026

COMUNICADO OFICIAL Nº 6

A Universidade Federal Fluminense, por meio da Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, torna pública:

1. No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, as vagas não ocupadas deverão ser destinadas de acordo com a seguinte ordem:

Vaga remanescente	ORDEM PARA DESTINAÇÃO						
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º
LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP
LB_Q	LB_PPI	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP
LB_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP
LB_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP
LI_PPI	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_Q	LI_PCD	LI_EP
LI_Q	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_PCD	LI_EP
LI_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_EP
LI_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD

2. Após aplicação da ordem disposta no item 1, caso não haja mais candidatos/as com perfil para ocupar qualquer uma das vagas reservadas, as vagas restantes serão disponibilizadas aos/as candidatos/as da ampla concorrência.
3. No caso de não preenchimento das vagas reservadas às Pessoas Refugiadas e Migrantes Humanitários (AU1) e às Pessoas Trans (AU2), as vagas remanescentes serão destinadas à Ampla Concorrência.
4. Permanecem inalteradas as disposições do Edital.

Niterói, 4 de fevereiro de 2026

Coordenação de Seleção Acadêmica
Universidade Federal Fluminense